



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições regimentais, acatando a orientação constante do Parecer Jurídico nº 159/2025, vem apresentar ao Plenário a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 061/2025, nos seguintes termos:

Fica suprimida a expressão “dos últimos 5 (cinco) anos” do artigo 2º, do Projeto de Lei, passando o mesmo a figurar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor do pagamento retroativo devido aos Agentes Comunitários de Saúde corresponde ao montante de R\$ 6.664,03 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), relativo ao período de vigência da legislação que instituiu o benefício, conforme apuração administrativa.”

Câmara Municipal de Missal, em 18 de dezembro de 2.025.

Custódio Luiz Reis Lima – Presidente

Tarcísio Mascarello – Relator

Fernando Hartmann - Membro